



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a empresa, **ESSENCIS BA S.A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 11.164.913/0001-60, situada à Fazenda Usina São Paulo, Rod Ba 522, Km 08, CEP 43.900.000, São Francisco do Conde/BA - Bahia, CEP: 48.370-000; neste ato representado pelo neste ato representada pelos Diretores Sr. Ângelo Teixeira de Castro Carvalho, portador da RG nº 05.760.995-03 emitida pela SSP/BA e CPF nº 949.174.935-87 e o Sr. Bruno Tyaki de Araújo Caldas, portador da RG nº 25.742.485-4, emitida pela SSP/SP e CPF nº 226.935.038-33, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2022, destinado, **À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E DOMICILIARES, EM ATERRO SANITÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços do contrato originário a sua vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato nº. 119/2022 oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL e ADITIVO permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 13 de junho 2024.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita